

ANEXO IV

Modelo de divulgação periódica para os produtos financeiros referidos no artigo 8.º n.ºs 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

Nome do produto: Beta Innovation Fundo de Capital de Risco Fechado

Identificador da entidade jurídica: LEI 845000BBD60BDB14150

Por «investimentos sustentáveis», deve entender-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente e qualquer objetivo

Características ambientais e/ou sociais

Este produto financeiro prosseguiu um objetivo de investimento sustentável

<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Realizou investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: ___% <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE <input type="checkbox"/> em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE <input type="checkbox"/> Realizou investimentos sustentáveis com objetivo social: ___%	<input checked="" type="checkbox"/> Promoveu características ambientais/sociais (A/S) e, apesar de não ter como objetivo a realização de um investimento sustentável, consagrou uma percentagem mínima de 55% a investimentos sustentáveis <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE <input type="checkbox"/> em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE <input checked="" type="checkbox"/> com um objetivo social <input type="checkbox"/> Promoveu características A/S, mas não realizou quaisquer investimentos sustentáveis

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (EU) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas socialmente sustentáveis**. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.



Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O produto financeiro promoveu características ambientais ou sociais na medida em que, nos novos investimentos integrou critérios ambientais, sociais e de *governance*. i. No âmbito da sustentabilidade ambiental investiu em empresas com características que promovem a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, prevenção e controlo da poluição, eficiência na utilização das

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro

matérias-primas, nomeadamente dos recursos hídricos e outros recursos escassos, bem como proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas. ii. No âmbito da sustentabilidade social teve em conta o respeito pelos direitos humanos, económicos, sociais e culturais, incluindo questões laborais, como o trabalho forçado e infantil e o salário mínimo e, a não discriminação. Este produto financeiro embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicou uma proporção de 15% a investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE e 40% com objetivo social. Por “Investimento Sustentável” entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente nenhum objetivo outro ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento respeitem práticas de boa governação. A taxonomia da UE é um Sistema de classificação previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. iii. No âmbito da *governance* teve em conta a transparência de informação corporativa, bem como a sua segurança, designadamente aos acionistas, a inexistência de práticas anticorrupção bem como a estrutura de remuneração. O Fundo cumpriu com o compromisso de promoção das características ambientais e sociais através da adoção de critérios ESG no processo de tomada de decisão de investimento conjuntamente com os tradicionais critérios financeiros.

● **Qual foi o desempenho dos indicadores de sustentabilidade?**

Houve um aumento dos valores dos indicadores relacionados com as emissões de gases de efeito de estufa resultado do aumento do número de empresas beneficiárias do investimento. No entanto, os valores são materialmente não relevantes não colocando em causa as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro. Também o indicador “Diversidade de género nos conselhos de administração” evoluiu de forma negativa em consequência do aumento do número de empresas.

Houve uma diminuição das disparidades salariais entre homens e mulheres. E mais empresas apresentam nas suas políticas, iniciativas para reduzir as emissões de carbono.

Além disso em relação ao definido na informação pré-contratual, houve um aumento número de indicadores considerados; o Beta *Innovation* Fundo de Capital de Risco Fechado avalia o impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade de mais sete indicadores relacionados com questões sociais e laborais, cuja monitorização permite à Beta Capital reforçar o compromisso de promoção das características ambientais e/ou sociais.

Os valores absolutos dos restantes indicadores adotados nos critérios ESG não têm relevância material, tendo presente o tipo de investimento realizado pelo fundo, a fase das empresas em que investe e a respetiva dimensão.

● ***Quais foram os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro alcançou em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?***

O produto financeiro contribui para a realização de um ou mais dos seguintes objetivos ambientais, a) A mitigação das alterações climáticas; b) A adaptação às alterações climáticas; c) A utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; d) A transição para uma economia circular; e) A prevenção e o controlo da poluição; f) A proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, respeitando o princípio DNSH (*Do No Significant Harm*); O investimento do produto financeiro contribuiu para esses objetivos através do financiamento de empresas cujas atividades económicas contribuem ou venham a contribuir para eles durante o período de manutenção do investimento na carteira do produto financeiro, numa percentagem que ultrapassa claramente o objetivo enunciado na informação pré-contratual.

O Fundo cumpriu o compromisso de reforçar a promoção das características ambientais e sociais através do investimento em empresas. O fundo alocou cerca de 15% em investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental e também 40% em investimentos socialmente sustentáveis.

● ***Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro realizou em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social?***

Além de excluir da política de investimento do produto financeiro os investimentos em empresas dos sectores abaixo elencados, a realização de *due diligence* ESG dos projetos investidos dá garantia que se respeita o DNSH dos projetos investidos.

1. Atividades económicas ilegais;
2. Atividades que limitem os direitos e liberdades individuais ou violem os direitos humanos;
3. Atividades com grande impacto ambiental negativo e capacidades limitadas de melhoria;
4. Atividades expostas, direta ou indiretamente, à indústria de combustíveis fósseis;
5. Atividades que produzam grandes quantidades de resíduos não recicláveis ou reutilizáveis.
6. Atividades que afetem negativamente áreas sensíveis à biodiversidade
7. Fabricação e/ou venda de armas ou munições;
8. Clonagem humana;
9. Pornografia e meios de comunicação conexos;
10. Indústria de jogos de azar, incluindo jogos de azar e apostas online;
11. Coleta de dados pessoais, pesquisa, desenvolvimento e implementação de aplicações técnicas relacionadas com soluções eletrónicas e programação de dados especificamente destinadas a apoiar as atividades acima elencadas.

Por principais impactos negativos, devem entender-se os impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito pelos direitos humanos e da luta contra a corrupção e suborno.

— — — Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Através de uma triagem inicial que eliminou os investimentos englobados nos setores excluídos. Após a triagem inicial, foi realizada uma *due diligence* detalhada pela equipa de investimento que analisou a informação fornecida pela empresa no questionário ESG, em que para além dos aspetos tecnológicos, legais e fiscais do plano de negócios, avaliou os riscos em matéria de sustentabilidade e/ou a dificuldade em superar eventuais constrangimentos que pudessem colocar em causa a sustentabilidade, tomando em conta a materialidade e podendo a decisão ser a de não prosseguir com o investimento.

Foram considerados os seguintes fatores de sustentabilidade na análise das oportunidades de investimento do produto financeiro:

Ambientais

1. Emissões de GEE
2. Pegada de carbono
3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento
4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
5. Quota-parte do consumo de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático
7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade
8. Emissões para o meio aquático de empresas beneficiárias do investimento
9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos

Sociais e Laborais

10. Violações dos princípios UN *Global Compact* e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais
11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas
13. Diversidade de género nos conselhos de administração
14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)

Adicionais sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente

15. Investimento em empresas sem iniciativas de redução de emissões de carbono

Adicionais relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e suborno

16. Investimentos em empresas sem políticas de prevenção de acidentes de trabalho

17. Não existência de código de conduta de fornecedores

18. Ausência de mecanismos de tratamento de queixas/reclamações relacionadas com questões laborais

19. Incidentes de discriminação

20. Rácio de remuneração excessiva dos diretores executivos (CEO)

21. Número de casos identificados de problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos

22. Casos de medidas insuficientes de combate a violações das normas contra a corrupção e suborno

23. Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações das leis de combate à corrupção e ao suborno

O produto financeiro considerou assim, os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade através de uma seleção de oportunidades de investimento que estão em consonância com a política de investimentos. O Beta *Innovation* Fundo de Capital de Risco Fechado seguiu uma política *hands on* relativamente aos investimentos do seu portfólio, envolvendo-se ativamente com os respetivos responsáveis para, ao longo das diferentes fases de investimento, identificar e gerir os riscos de sustentabilidade, com o objetivo de limitar os impactos nos indicadores acima listados.

— — — *Os investimentos sustentáveis foram alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Informações pormenorizadas:*

O produto financeiro realiza investimento em empresas tendo em conta:

1- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas

2- Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável

3 - Salvaguardas mínimas, nos termos do Art.º 18 do Regulamento EU 2020/852 (Regulamento de Taxonomia)

4- Respeito pelo princípio do DNSH (*Do No Significant Harm*), no que diz respeito aos objetivos ambientais referidos no Art.º 9 do Regulamento EU 2020/852

O princípio de “não prejudicar significativamente” aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenha em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas

sustentáveis do ponto vista ambiental. Os investimentos subjacentes à restante parte deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto vista ambiental.



De que modo este produto financeiro teve em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Através de uma política de *hands on* relativamente aos investimentos deste produto financeiro, houve envolvimento ativo com os respetivos responsáveis para, ao longo das diferentes fases do período de detenção dos investimentos na carteira do produto financeiro, identificar e gerir os riscos de sustentabilidade. Foi efetuada a monitorização do impacto ambiental, social e de *governance* das empresas participadas do produto financeiro, bem como a avaliação dos principais impactos negativos e a implementação da estratégia delineada para alcançar os objetivos definidos. Cada empresa participada forneceu informação sobre os PAI suprarreferidos, que é divulgada nos termos do artigo 11º, nº 2 do Regulamento SFDR (Regulamento (EU) 2019/2088).



Quais foram os principais investimentos deste produto financeiro?

A lista inclui os investimentos que constituem a maior parte dos investimentos assegurados pelo produto financeiro durante o período de referência, a saber: 01.01.2023 a 31.12.2023

<i>Investimentos mais avultados</i>	<i>Setor</i>	<i>% ativos</i>	<i>País</i>
300000€	6311. Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas	26,5%	Portugal
300000€	5829. Edição de outros programas informáticos	26,5%	Portugal
210000€	7211. Investigação e desenvolvimento em biotecnologia	19%	Portugal
173386,67€	7112. Atividades de engenharia e técnicas afins	15%	Portugal
150000€	6209. Outras atividades e serviços relacionados com as tecnologias de informação e informática	13%	Portugal

A alocação dos ativos descreve a percentagem dos investimentos em ativos específicos.



Qual foi a proporção dos investimentos relacionados com a sustentabilidade?

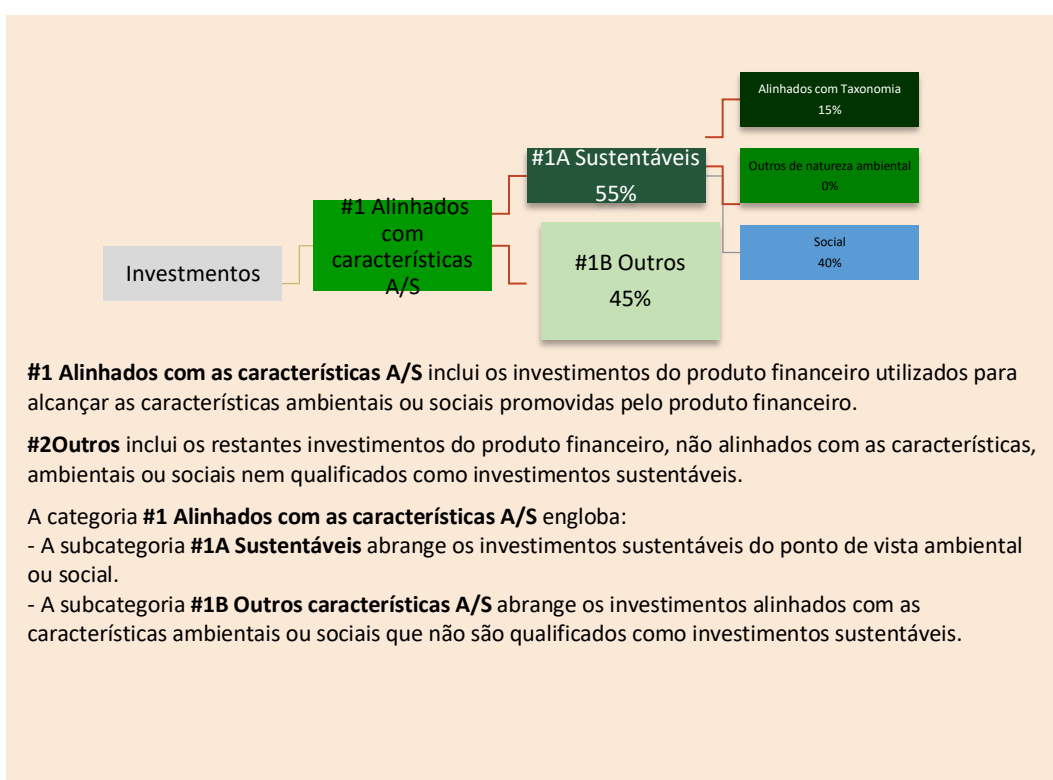
Para cumprir a taxonomia da UE, os critérios aplicáveis ao **gás fóssil** incluem limitações das emissões e a transição para energias plenamente renováveis ou combustíveis hipocarbónicos até ao final de 2035. No que respeita à **energia nuclear**, os critérios incluem normas exaustivas em matéria de segurança e de gestão dos resíduos.

As atividades capacitantes permitem diretamente a outras atividades contribuir de forma substancial para um objetivo ambiental.

Atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros, apresentam níveis de emissões de gases de efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

No que diz respeito aos novos investimentos, o produto financeiro investiu em empresas que promovem as características ambientais ou sociais ou uma combinação destes sendo que parte dos seus investimentos, cerca de 15% foram em investimentos em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia europeia.

Qual foi alocação dos ativos?



Em que setores económicos foram realizados os investimentos?


Os investimentos foram realizados nos seguintes setores de atividade de:

- Secção J: Informação e Comunicação de dados;
- Secção M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares.



Em que medida estiveram os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com taxonomia da UE?

O produto financeiro investiu em 15% dos novos investimentos em empresas com atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia europeia.

 são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.

- **O produto financeiro investiu em atividades relacionadas com gás fóssil e/ou energia nuclear que cumpram a taxonomia da UE¹?**

Sim:

Gás fóssil Energia nuclear

Não

- **Qual foi a percentagem dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?**

A percentagem foi de 0%.



- **Qual foi a percentagem de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental não alinhados com a taxonomia da UE?**

A percentagem foi de 0%.



- **Qual foi a percentagem de investimentos sustentáveis do ponto de vista social?**

A percentagem foi de 40%.



- **Que investimentos foram incluídos na categoria “#2outros”, qual foi a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?**

A percentagem foi de 0%.



- **Que medidas foram tomadas para alcançar as características ambientais e/ou sociais durante o período de referência?**

¹ As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou nuclear só respeitarão a taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas («mitigação das alterações climáticas») e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da taxonomia da UE – ver nota explicativa na margem esquerda. Todos os critérios aplicáveis às atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear cumprem a taxonomia da UE e são definidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

De forma a alcançar as características ambientais e/ou sociais durante o período de referência foram adotadas as seguintes medidas de acordo estratégia de investimento:

- 1- A integração dos riscos em matéria de sustentabilidade tendo em consideração, a dimensão, a natureza e a escala das atividades e os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.
- 2- Salvaguardas mínimas, nos termos do Art.º 18 do Regulamento EU 2020/852 (Regulamento de Taxonomia).
- 3- Respeito pelo princípio do DNSH (*Do No Significant Harm*), no que diz respeito aos objetivos ambientais referidos no Art.º 9 do Regulamento (UE) 2020/852.
- 4- Transparência da informação prestada, tendo em consideração o referido no nº 1 supra.
- 5- Cumprimento da política de exclusão.

O membro da equipa de investimento da Beta Capital responsável pelo acompanhamento do projeto reuniu regularmente com os promotores sobre as questões relacionadas com o ESG, designadamente estratégia, análise de desempenho e planeamento das ações a implementar permitindo alcançar as características ambientais e/ou sociais. Os termos do artigo 3º-G da Diretiva 2007/36/CE, relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas de sociedades cotadas, não é aplicável.

Os índices de referência são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a concretização das características ambientais ou sociais que promove.



Qual o desempenho deste produto financeiro comparativamente ao índice de referência?

Não foi designado qualquer índice de referência.

- ***De que forma o índice referência difere de um índice geral de mercado?***

NA

- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro relativamente aos indicadores de sustentabilidade que determinam o alinhamento do índice de referência com as características ambientais ou sociais promovidas?***

NA

- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro comparativamente ao índice de referência?***

NA

- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro comparativamente ao índice geral de mercado?***

NA